



República Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS N.º 542 - SALA 1012

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
OficialRENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA N.º 50.178	L.º 2P/8	FLS. 255
----------------------	----------	----------

IMÓVEL:- Apartamento n.º 202 do Bloco 01, da Rua Jorge Veiga n.º 100, antiga Rua Projetada "C", na Ilha do Governador freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, com direito ao uso de uma vaga no estacionamento para automóveis, e sua correspondente fração ideal de 0,007106936 do respectivo terreno, designado por lote 2 da quadra "C" do P.A. n.º 33.823, medindo na totalidade, de frente pela Rua Jorge Veiga, antiga Rua Projetada "C", 32,23m em reta, mais 57,60m em curva externa, e mais 11,41m em curva interna, subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada "H", atual Rua Hahnemann Guimarães, por onde mede 123,18m; 100,43m nos fundos; 144,96m à esquerda; confrontando à direita com a Rua Projetada "H", atual Rua Hahnemann Guimarães, à esquerda com o lote 1 e nos fundos com terreno de terceiros.- Inscrição número 1.449.375.3 CL 16.256.0 Proprietária: COOPERATIVA HABITACIONAL ILHA DO GOVERNADOR, com sede nesta cidade, C. G. C. sob o número 42.522.888/0001-72.- Título de Propriedade:- L.º 2D/0, fls. 247 e 248, matrículas n.ºs. 14430 e 14440 - R-1 e R-1, deste Cartório, unificadas, resultando na matrícula n.º 24709 - fls. 81 do L.º 2H/9. - Convenção registrada no L.º 3, às fls. 262, sob o n.º 868.- "Habite-se" concedido em 11 de junho de 1980.- O grupamento com 12 edificações construídas no lote 2 supra, tem 143 vagas para estacionamento de automóveis, vinculadas às respectivas unidades (Art. 50 do RCE do Decreto E-3800/70), e ainda uma sala de administração localizada no primeiro pavimento do Bloco 10.-

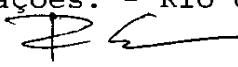
AV-150.178 - ÓNUS (Hipoteca/Caução):- O imóvel aqui matriculado acha-se hipotecado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Distrito Federal, e filial nesta cidade, inscrita no C. G. C. sob o n.º 00.360.305/0198-08, em garantia de uma dívida constituída por documentos particulares datados de 17 e 23 de setembro de 1976, registrados no L.º 2D/0, às fls. 247 e 248, matrículas n.ºs. 14430 e 14440 - R-2 e R-2 e re-ratificados por outro datado de 11 de janeiro de 1979, conforme AV-3 da matrícula n.º 24709, fls. 81 do Livro 2H/9; tendo a credora caucionado os seus direitos ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, conforme AV-3 das matrículas 14430 e 14440, acima referidas.- Rio de Janeiro, 18 de março de 1982.-----

R-2/50.178 - COMPRA E VENDA:- De acordo com a escritura de 28 de setembro de 1981, lavrada em notas do 17º Ofício, desta cidade, (Livro 4374, fls. 78, Ato número 12), a proprietária, qualificada na matrícula, vendeu o imóvel aqui matriculado, pelo preço de Cr\$ Cr\$688.351,54, a ITAMAR ANTUNES DE AZEVEDO e sua mulher CIRLEY CORTAZZO DE AZEVEDO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no C. P. F. sob o número 202.747.088-59, ele aeronauta, identidade I.F.P. n.º 2.700.634, de 03-11-76, ela do lar, identidade n.º 3.946.070, da SSP/SP de 28-07-1966, residentes e domiciliados nesta cidade.- O Imposto de Transmissão foi pago em 1º de agosto de 1981, pela guia número 2-403.291.- Rio de Janeiro, 6 de maio de 1982.-----

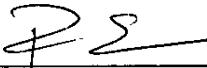
- continua no verso-

R-3/50.178 - **SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA E RATIFICAÇÃO DE CAUÇÃO:** - De acordo com a mesma escritura que deu origem ao R-2, os adquirentes no mesmo, assumiram a responsabilidade da dívida mencionada na AV-1, em 30 de dezembro de 1979 no montante de Cr\$ 783.579,79, que os novos devedores se obrigam a pagar à credora ali qualificada, no prazo de 318 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o PES e em conformidade com o Sistema Francês de Amortização de que trata a R/BNH nº 81/80, aos juros de 8% ao ano, tendo vencido a primeira prestação em 30 de janeiro de 1980, no valor de Cr\$ 7.284,65, e demais cláusulas e condições constantes do título. - Fica, pela presente, ratificada a caução feita ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, também mencionada na AV-1. - Rio de Janeiro, 6 de maio de 1982. -----

AV.4/SUCESSÃO: (Protocolo nº 322.186, de 09.03.98): De acordo com o Decreto-Lei nº 2291 de 21.11.86, e instrumento particular de contrato sob nº 3.0216.0001090-1, de 16.02.98, hoje microfilmado, foi determinada a extinção do Banco Nacional da Habitação-BNH, passando a Caixa Econômica Federal a sucedê-lo em todos os seus direitos e obrigações. - Rio de Janeiro, 26 de março de 1998. -----

O Oficial: 

AV.5/CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: Pelo mesmo título da AV.4, fica cancelada a caução da AV.1 e R.3, em virtude de quitação de dívida e autorização da Caixa Econômica Federal. - Rio de Janeiro, 26 de março de 1998. -----

O Oficial: 

R.6/COMPRA E VENDA: Pelo mesmo título da AV.4 e AV.5, ITAMAR ANTUNES DE AZEVEDO, brasileiro, aeronauta, CPF 202.747.008-59, e sua mulher CIRLEY CORTAZZO DE AZEVEDO, brasileira, do lar, CPF do marido, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel pelo preço de R\$..... R\$50.141,36, a WALTER DOS SANTOS, aposentado, e sua mulher LEA DE OLIVEIRA SANTOS, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nes 130.997.367-91 e 509.959.957-53, residentes e domiciliados nesta cidade. - O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 473101, em 11.02.98. - Rio de Janeiro, 26 de março de 1998. -----

O Oficial: 

AV.7/LIBERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO: Pelo mesmo título da AV.4, 5 e R.6, Itamar Antunes de Azevedo e s/m Cirley Cortazzo de Azevedo foram liberados da obrigação do pagamento da dívida hipotecária da AV.1 e R.3, em virtude da venda do R.6, passando os compradores - WALTER DOS SANTOS e s/m LEA DE OLIVEIRA SANTOS à responsabilidade do pagamento até final quitação da referida dívida, conforme registro abaixo. - Rio de Janeiro, 26 de março de 1998. -----

O Oficial: 

R.8/SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA: Pelo mesmo título da AV.4, AV.5, R.6 e AV.7, em virtude da aquisição do imóvel objeto desta matrícula, os adquirentes WALTER DOS SANTOS e s/m LEA DE OLIVEIRA SANTOS, acima qualificados, se sub-rogaram na dívida hipotecária-objeto da AV.1 e R.3, no valor de R\$50.141,36, assumindo a obrigação de saldá-la no prazo de 101 meses, à taxa de juros anual de 8,0000% (nominal) e 8,2999% (efetiva), pelo Sistema de Amortiza-

cont. na ficha n.2

ONF

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

RUA JORGE VEIGA Nº 100 - APTº 202 - BLOCO 01

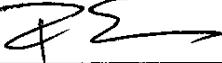
.o.oni

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º 50.178

FLS. 02

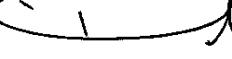
Amortização: SFA, com vencimento da primeira prestação no valor total de R\$268,67, em 28.02.98, e demais cláusulas e condições constantes do título.- Rio de Janeiro, 26 de março de 1998.

O Oficial: 

AV.9/RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO: Com base no § 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, e cópia de certidão de distribuição, microfilmada nesta data, fica retificado o ato R.2 para tornar certo o CPF de ITAMAR ANTUNES DE AZEVEDO, que é nº 202.747.008-59, e não como constou, e aditado o R.6, pelo título que deu origem (certidão anexa) para constar que os compradores são casados anterior à Lei 6.515/77.- Rio de Janeiro, 26 de março de 1998.

O Oficial: 

AV-10/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 359.042 de 18/10/2000) De acordo com o Instrumento Particular, datado de 16/10/2000, hoje microfilmado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, autorizou em virtude de quitação o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, constante dos Atos AV-1, R-3 e R-8. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2000.

O Oficial: 

AV.11-50178/PENHORA: Protocolo: 694031 de 08/05/2024. Documento apresentado: Certidão para o Registro Geral de Imóveis de 06/05/2024 expedido pela 1ª Vara Cível Regional da Ilha do Governador da Comarca da Capital - RJ, onde consta que foi lavrado o Termo de Penhora de 06/05/2024, hoje digitalizada. **Constrição:** Averbação da Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Antonio da Rocha Lourenco Neto, nos termos do artigo 844 do Novo Código de Processo Civil. **Ação:** Execução de Título Extrajudicial - CPC - Direitos e Deveres do Condômino / Condômino em Edifício; Pagamento; Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material. **Número do Processo:** 0002771-48.2016-8-19.0207. **Movida por:** CONDOMINIO DAS ACACIAS, CNPJ nº 39.077.680/0001-87. **Em face de:** ESPÓLIO DE LEA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF nº 509.959.957-53 e outros. **Valor da dívida:** R\$177.950,87. **Depositário do bem:** ESPÓLIO DE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 594.022.297-87, representado por seu inventariante BRUNO COELHO DOS SANTOS e ESPÓLIO DE LEA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF nº 509.959.957-53, representado por seu inventariante GUSTAVO COELHO DOS SANTOS, CPF/MF nº 057.190.277-42. **Selo Eletrônico:** EESH 66276 AQM. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.